



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

## TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0003038/2020-43

**Unidade Gestora:** Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais;

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 009263677 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE  
AMPARO À PESQUISA DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A  
E M P R E S A AACP SERVIÇO  
AMBIENTAL EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.163.896-\*\***, conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 026/2021, e a Empresa **AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI**, endereço de correio eletrônico: [aacpambiental@gmail.com](mailto:aacpambiental@gmail.com); inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 25.361.124/0001-23, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1136 - Bairro: Centro, Saltinho, SP, CEP: 13.440-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr(a). Alexandre Antonio Cordeiro Pinheiro, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº **\*\*988.459-\***, e CPF nº **\*\*\*.037.758-\*\***, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009263677, de acordo com o Processo Licitatório nº 2071022.000021/2020 – Pregão Eletrônico, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de Janeiro de 2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020, e subsidiariamente pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e condições a seguir estabelecidas:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
  - 1.1.1. Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009263677.
  - 1.1.2. Reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 009263677.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009263677, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/12/2023, findando sua vigência no dia 03/12/2024, conforme Cláusula Terceira do Contrato Originário e art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. Reajusta-se o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 009263677 em 5,19%, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente do mês de setembro/2023, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Originário.

3.2. O valor global anual estimado do Contrato nº 009263677, passa a ser de R\$ 4.396,30 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Serviços Especializados de desinfecção, desratização e dedetização	1	R\$ 4.396,30	R\$ 4.396,30

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da dotação orçamentária nº:

**2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.61.0.10.1**

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, pela Contratante, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 009263677 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

**CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ALEXANDRE ANTONIO CORDEIRO PINHEIRO**

Representante legal da CONTRATADA

**AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI**



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ANTONIO CORDEIRO PINHEIRO**, **Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro**, **Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 23/11/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77406672** e o código CRC **DD139DC4**.